



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Ata da 28ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do
dia 06 de Junho de 2.022.

Presidente.: JORGE LUÍZ CORNÉLIO.

1ª Secretária.: GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



os seis dias do mês de Junho de Dois Mil e Vinte e Dois, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Vigésima Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.:

ALEX ANTÔNIO FARIAS, CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL, DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS; JOÃO BATISTA BRIQUEZI; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI; num total de **09 (nove) Vereadores presentes** e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, a Nobre Vereadora **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATA.

1. De acordo com o Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia – “Das Sessões Câmara lavra-se-à Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida a Plenário.”

- ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA DO DIA 19 DE ABRIL DE 2.022;
- ATA DA 26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA DO DIA 03 DE MAIO DE 2.022;
- ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA DO DIA 16 DE MAIO DE 2.022.

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Leitura das CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. (Não houve correspondências)



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

para a presente Sessão).

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS

Obs.1º: *Conforme Artigo 233 – § 2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, os referidos Requerimentos e Indicações, terão discussão e votação única.*

Obs. 2º: *Conforme Artigo 282 – Inciso V – Alínea "m" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, terá o prazo de 02 (dois) minutos, com apartes por Vereador, para discussão dos Requerimentos e Indicações.*

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

ITEM 3.1.: INDICAÇÃO N° 025/2.022, de autoria dos Nobres Vereadores JORGE LUÍZ CORNÉLIO E GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS, datado de 26 de Maio de 2.022. Assunto.: "FORNECIMENTO DE BEBIDA LÁCTEA (TODDYNO) AOS ALUNOS DO PROJETO BOM DE BOLA, BOM NA ESCOLA DE NOSSO MUNICÍPIO."

ITEM 3.2.: INDICAÇÃO N° 026/2.022, de autoria do Nobre Vereador FREDERICK JADDER BERGAMIN, datado de 02 de Junho de 2.022. Assunto.: "AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO POLI GUINDASTE, COMPACTADOR COM CAÇAMBAS, PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS."

ITEM 3.3.: REQUERIMENTO N° 027/2.022, de autoria da Nobre Vereadora MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA, datado de 26 de Maio de 2.022. Assunto.: "Solicita CÓPIAS XEROGRÁFICAS junto ao Executivo Municipal."

ITEM 3.4.: REQUERIMENTO N° 028/2.022, de autoria dos Nobres Vereadores DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA; GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS; JORGE LUÍZ CORNÉLIO; MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA, datado de 26 de Maio de 2.022. Assunto.: "AUMENTO NO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS."

ITEM 3.5.: REQUERIMENTO N° 029/2.022, de autoria do Nobre Vereador JOÃO BATISTA BRIQUEZI, datado de 01 de Junho de 2.022. Assunto.: "Fornecimento de marmitas (almoço e jantar), aos idosos de nosso município, nos finais de semana, feriados e nos dias em que Centro de Convivência do Idoso – CCI estiver fechado."

Item 4 - PEQUENO EXPEDIENTE – 2ª PARTE – DURAÇÃO DE 0:40 (QUARENTA MINUTOS). "O Pequeno Expediente se destinará aos oradores inscritos para versar sobre qualquer assunto de livre escolha, sem concluir com pedido ou requerimento. Conforme Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o prazo o orador usar da palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitidos apartes. O Vereador que, chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez. "

Item 5 – ORDEM DO DIA.

ITEM 5.1 – PROJETO DE LEI N° 41/2022 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023, datado de 25 de Abril de 2022, de autoria do Executivo. Assunto.: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

ITEM 5.2 - PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2022, datado de 30 de Maio de 2022, de autoria do Vereador João Batista Briquezi. Assunto: "MODIFICA O PROGRAMA 10 E 11 DO PROJETO DE LEI 41/2022 - LDO - EXECUTIVO."

ITEM 5.3 - PROJETO DE EMENDA ADITIVA Nº 04/2022, datado de 30 de Maio de 2022, de autoria do Vereador João Batista Briquezi. Assunto: "CRIAÇÃO DE AÇÃO AO PROGRAMA 0120 - PROJETO DE LEI 41/2022 - LDO - EXECUTIVO."

Item 6 – EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.

Em Única Discussão e Votação o ITEM 1. Como nenhum Vereador desejou discutir o ITEM 1, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo mais matéria para o ITEM 1, passamos ao ITEM 2. Não havendo correspondências para serem lidas na presente Sessão, passamos ao ITEM 3.: Em Única Discussão e Votação o ITEM 3.1 (indicação 025/2022): Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.1, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão e Votação o ITEM 3.2 (Indicação nº 026/2022): Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.2, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão e Votação o ITEM 3.3 (Indicação nº 027/2022): Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.3, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão e Votação o ITEM 3.4 (Requerimento nº 028/2022): Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.4, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em Única Discussão e Votação o ITEM 3.5 (Requerimento nº 029/2022): O Nobre Vereador João Batista Briquezi fez uso da tribuna para versar sobre o ITEM 3.5. Como mais nenhum vereador desejou discutir o ITEM 3.5, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Não havendo mais Requerimentos e Indicações para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao ITEM 4 – (PEQUENO EXPEDIENTE). Os Nobres Vereadores (as) Alex Antônio Farias, Claudineide Ap. da Silva Teruel; Douglas Henrique dos Santos Barbosa; Gislene Cristina dos Santos Mateus; João Batista Briquezi, fizeram uso da tribuna no Pequeno Expediente, conforme consta nos arquivos de mídia junto a Secretaria da Câmara Municipal de Alvinlândia/Sp. Não havendo mais vereadores que desejassem fazer uso da palavra, passamos ao ITEM 5. Em Única Discussão e Votação o ITEM 5.1 – (PROJETO DE LEI Nº 41/2022 – EXECUTIVO) – LDO - LEI

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em (02) dois turnos com interstício mínimo de 10 (dez) dias para Discussão e Votação, de acordo com o Artigo 233, § 1º e §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O presente Projeto de Lei, proceder – se à dependerá do VOTO DA MAIORIA ABSOLUTA (05 votos dos membros da Câmara) através de processo de VOTAÇÃO NOMINAL em conformidade com os Artigos 273 – Inciso II, combinado com o Artigo 275 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4: Ressalta – se a OBRIGATORIEDADE do PRESIDENTE DA MESA DIRETORA VOTAR EM PROJETOS COM QUÓRUM DE MAIORIA ABSOLUTA, nos termos do Artigo 113 – Parágrafo 2º do Regimento Interno da C.M.A.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária a Nobre Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, para que fizesse a leitura do **ITEM 5.1**, juntamente a Mensagem e os Pareceres das Comissões Permanentes. Em seguida solicitou que fosse feito a leitura do ITEM 5.2. Em Única Discussão o ITEM 5.2. Como nenhum Vereador desejou discutir o ITEM 5.2, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em seguida solicitou que fosse feito a leitura do **ITEM 5.3**. Em **Única Discussão o ITEM 5.3**. Como nenhum Vereador desejou discutir o **ITEM 5.3**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Em **1ª Discussão o ITEM 5.1 acrescido dos ITENS 5.2 e 5.3** aprovados anteriormente. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra o Sr. Presidente colocou em **1ª Votação Nominal e em Ordem Alfabética o ITEM 5.1.**

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	FAVORÁVEL
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	FAVORÁVEL
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	FAVORÁVEL





Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

FREDERICK JADDER BERGAMIN	FAVORÁVEL
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	FAVORÁVEL
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	FAVORÁVEL
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	FAVORÁVEL
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	FAVORÁVEL
SIDNEY ESTRUBI	FAVORÁVEL

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Portanto está aprovado o **ITEM 5.1 (PROJETO DE LEI Nº 41/2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023) – EXECUTIVO em 1ª Discussão e Votação**. Não havendo mais matéria para ser apreciada no **ITEM 5**, passamos ao **ITEM 6**. Não havendo oradores para o **ITEM 6**, O Sr. Presidente, declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente  e a 1ª Secretária .